

A ETF (Fundação Europeia para a Formação) pretende recrutar um chefe da Unidade de Informação Nacional (Agente Temporário – Grupo de funções AD, grau 9)

### Perfil para o cargo

O chefe da Unidade de Informação Nacional terá as seguintes **responsabilidades principais**:

- Gerir a Unidade tendo em vista a execução das suas tarefas através de uma gestão ativa dos recursos humanos;
- Assegurar a utilização eficiente dos recursos financeiros;
- Promover ativamente uma cultura de cooperação no seio da Unidade, do Departamento e em toda a Agência;
- Garantir a qualidade dos processos e dos resultados da responsabilidade da Unidade;
- Estabelecer e manter relações positivas com os vários parceiros da ETF;
- Contribuir para a programação e o desenvolvimento estratégico da Agência no domínio do Desenvolvimento do Capital Humano (DCH).

### Critérios de elegibilidade

Para ser considerado elegível, o candidato tem obrigatoriamente de cumprir os seguintes requisitos na data-limite para apresentação das candidaturas:

1. Ser cidadão de um dos Estados-Membros da União Europeia;
2. Encontrar-se no pleno gozo dos direitos cívicos;
3. Estar em situação regular face às leis de recrutamento aplicáveis em matéria militar;
4. Estar fisicamente apto para exercer as funções inerentes ao cargo;
5. Possuir habilitações de um nível correspondente a um ciclo completo de estudos universitários de, pelo menos, quatro anos, comprovadas por diploma, seguidas de, **pelo menos, doze anos de experiência profissional adequada**;  
**ou**  
Possuir habilitações de um nível correspondente a um ciclo completo de estudos universitários de, pelo menos, três anos, comprovadas por diploma, seguidas de, **pelo menos, treze anos de experiência profissional adequada**;
6. Possuir um conhecimento profundo<sup>1</sup> de uma das línguas da União Europeia e um conhecimento satisfatório<sup>2</sup> de outra dessas línguas, na medida do necessário para o desempenho das funções.

Além disso, o candidato deve estar em condições de cumprir três anos de serviço completos antes de atingir a idade da reforma, ou seja, antes dos 66 anos.

### Critérios de seleção

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Os candidatos devem demonstrar que possuem, no mínimo, doze anos de experiência profissional adequada às responsabilidades principais acima enunciadas, dos quais pelo menos cinco em funções de liderança de uma equipa.

Além disso, os candidatos devem possuir os conhecimentos e as competências a seguir indicados:

#### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

- Excelente conhecimento das políticas externas, instrumentos e processos de programação da União;

---

<sup>1</sup> Equivalente ao nível C1 em todas as dimensões definidas no [Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas](#)

<sup>2</sup> Equivalente ao nível B2 em todas as dimensões definidas no [Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas](#)

- Boas competências de gestão de projetos;
- Boa compreensão das questões de DCH <sup>3</sup>;
- Competências <sup>4</sup> aprofundadas de escrita, leitura, compreensão e expressão, oral e escrita, em inglês.

## COMPETÊNCIAS NUCLEARES

- Muito boas competências de liderança e de gestão de recursos humanos;
- Muito boas competências de comunicação e de negociação;
- Muito boas competências organizacionais;
- Muito boas competências de orientação;
- Muito boas competências analíticas e muito bom raciocínio estratégico.

Além disso, seria vantajoso possuir uma ou mais das **aptidões** a seguir enumeradas:

## APTIDÕES

- Conhecimento da regulamentação da União no domínio financeiro e/ou dos contratos públicos;
- Conhecimento satisfatório <sup>5</sup> de francês, e/ou árabe, e/ou russo;
- Experiência de trabalho direta em países parceiros da ETF;
- Experiência de trabalho com instituições europeias e com programas da União.

## Processo de seleção

Chama-se a atenção para o facto de que os trabalhos e as deliberações do Júri de Seleção (JS) são estritamente confidenciais, não sendo permitido qualquer contacto com os seus membros. Contactar os membros do JS constitui motivo de exclusão do processo de seleção.

O processo de seleção organiza-se em três fases:

### Fase 1 – Análise dos CV

#### 1.1 ELEGIBILIDADE

O cumprimento dos **critérios de elegibilidade e dos requisitos formais** será avaliado com base na forma e conteúdo dos documentos solicitados (ver parágrafo «Requisitos formais» na secção «Apresentação de candidaturas»).

#### 1.2 SELEÇÃO PARA A ENTREVISTA

Com base no CV e no formulário «Critérios de seleção» disponibilizado, o JS avalia as candidaturas à luz da experiência profissional, das competências técnicas e das aptidões declaradas. Os candidatos mais qualificados serão convidados <sup>6</sup> para a segunda fase.

### Fase 2 – Entrevistas e testes

O JS avaliará a experiência profissional e as competências técnicas e nucleares dos candidatos requeridas para o lugar de agente temporário da União Europeia (consulte a secção sobre os critérios de seleção), bem como as aptidões declaradas, por meio de uma entrevista e teste(s) escrito(s). Este(s) teste(s) envolverá(ão) pelo menos uma parte anónima.

Esta fase deverá realizar-se na segunda metade de maio de 2018, e será conduzida essencialmente em inglês.

Após a conclusão desta fase, o JS submeterá ao Diretor da ETF, para decisão, uma lista dos candidatos que considera mais aptos <sup>7</sup> à luz do perfil para o cargo.

<sup>3</sup> As questões de DCH dizem respeito ao trabalho que contribui para o desenvolvimento das capacidades e competências das pessoas ao longo da vida através da melhoria dos sistemas de ensino e formação profissional

<sup>4</sup> Equivalente ao nível C1 em todas as dimensões definidas no [Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas](#)

<sup>5</sup> Equivalente ao nível B2 em todas as dimensões definidas no [Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas](#)

<sup>6</sup> Cerca de seis

<sup>7</sup> Tendo obtido pelo menos 70 % da pontuação total (entrevista e teste escrito)

### Fase 3 – Nomeação

Com base na lista proposta pelo JS, o Diretor nomeará o candidato selecionado.

O Diretor poderá também decidir constituir uma lista de outros candidatos potencialmente aptos.

Esta lista será válida por um prazo máximo de doze meses a contar da data da sua constituição, prazo esse que poderá ser alterado por decisão do Diretor. A inclusão nesta lista não é garantia de uma oferta de emprego.

Quando o lugar a concurso ficar vago ou tiver de ser provido, o Diretor poderá oferecer um emprego a um candidato da lista cujo perfil melhor corresponda às necessidades da ETF nesse momento.

### Condições contratuais

O contrato de trabalho que pode ser proposto ao candidato selecionado é um contrato de agente temporário, no grupo de funções AD, grau 9, com uma duração de três anos e sujeito a um período de estágio de nove meses.

Os contratos de agente temporário respeitam as disposições do artigo 2.º, alínea f), do Regime aplicável aos outros agentes (ROA) da União Europeia.

Nos termos deste tipo de contrato, o trabalhador fica obrigado a respeitar o ROA e as regras de execução pertinentes.

A ETF só ficará obrigada a cumprir o contrato de emprego que oferecer se o candidato selecionado, antes da assinatura do contrato:

- Tiver fornecido o original ou cópias autenticadas de todos os documentos relevantes comprovativos da sua elegibilidade, incluindo um registo criminal limpo;
- Tiver realizado um exame médico obrigatório que comprove que preenche as condições de aptidão física necessárias ao exercício das funções em causa;
- Tiver informado a ETF de qualquer conflito de interesses real ou potencial, e tiver sido considerado como não tendo qualquer interesse pessoal suscetível de comprometer a sua independência ou qualquer outro conflito de interesses.

### SALÁRIO & BENEFÍCIOS

- O salário baseia-se na tabela de vencimentos da Comunidade. A remuneração está sujeita ao imposto comunitário e a outros descontos previstos no Estatuto dos Funcionários e no ROA da União Europeia, mas está isenta de qualquer tributação nacional;
- Podem ser concedidos vários subsídios, nomeadamente prestações familiares e o subsídio de expatriação (4 % ou 16 % do salário-base), quando tal se justifique.

### Apresentação de candidaturas

Os candidatos devem enviar as suas candidaturas através do sítio Web da ETF, secção «[Work with us-procurement and careers](#)».

A **data-limite** para apresentação das candidaturas é **20 de abril de 2018 às 23h59 (hora da Europa Central)**.

Recomenda-se vivamente aos candidatos que não esperem até ao último dia para apresentar as suas candidaturas, pois uma saturação excecional das linhas ou qualquer falha na ligação à Internet podem dificultar a apresentação. A ETF não pode ser responsabilizada por qualquer atraso causado por essas dificuldades.

### REQUISITOS FORMAIS:

Deverão ser apresentados, de preferência em inglês, **até à data-limite para a apresentação de candidaturas**, os seguintes documentos:

- Uma **carta de motivação** que não ocupe mais do que uma página datilografada, a explicar por que razão o candidato está interessado no lugar em causa;
- Um **curriculum vitae** utilizando um dos modelos [Europass CV](#), disponíveis no sítio Web da ETF (**não serão aceites outros modelos**);
- O formulário designado «**Selection criteria form**», disponível no sítio Web da ETF.

**Note-se que apenas serão aceites as candidaturas apresentadas em linha através do sítio Web da ETF, utilizando um dos modelos [Europass CV](#) e incluindo todas as informações e/ou documentos enumerados na secção «Requisitos formais» supra.**

**Se faltar algum dos documentos acima enumerados ou se os critérios de elegibilidade não estiverem preenchidos, não será dado seguimento à candidatura.**

#### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Devido ao grande volume de candidaturas, só os candidatos convidados para a entrevista serão posteriormente contactados.

Os documentos de candidatura fornecidos durante o processo de seleção não serão devolvidos aos candidatos, mas ficarão arquivados na ETF durante o tempo necessário para efeitos do processo e serão posteriormente destruídos.

A legislação da UE em matéria de proteção dos dados pessoais e de confidencialidade das informações aplica-se a todos os dados pessoais recolhidos para este processo de seleção.

Para mais informações, consultar a secção [Privacy statement for job applicants](#) (Declaração de confidencialidade para candidatos a emprego) do sítio Web da ETF.

Os candidatos que considerem que os seus interesses foram prejudicados por qualquer decisão relacionada com o processo de seleção podem apresentar queixa seguindo as instruções disponíveis no sítio Web da ETF, na secção «[Appeals](#) (Recursos)».